



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06.13.04

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001041217/2017 de 04 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 13:00 HORAS.

Do dia 04 de julho de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro e outros documentos de engenharia.
- ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV - Minuta de contrato
- ANEXO V - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI - Declaração de Visita ao Local da Execução dos Serviços

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 220.402,50 (duzentos e vinte mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme projeto e orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Forquilha, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Poderá participar do presente certame licitatório a pessoa jurídica que realizar Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, de acordo com o estabelecido no item 4.2.5.3 do edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.06.19.04.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.06.19.04.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá



representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador e ainda do signatário da proposta.

4.2.2.2 - Registro comercial no caso de empresa/firma individual;

4.2.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.6- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal

4.2.2.7. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO - engenheiro civil ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.3 – Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa (Engenheiro) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de inteira responsabilidade do licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da execução do objeto, conforme o modelo do Anexo VI.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações, devendo ser efetivado até 24 (vinte e quatro) horas anterior à abertura do certame para a modalidade em Dinheiro, junto ao Setor Tributário da Prefeitura, e para as demais modalidades, deverá ser anexada à original no envelope de habilitação. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após a apresentação do termo de entrega e recebimento definitivo. Se o licitante retirar a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE. Caberá o licitante, o direito de optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CALÇÃO EM DINHEIRO** – O licitante fará a comprovação junto ao Setor Tributário, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE referente à Tomada de Preços Nº 2018.06.19.04.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – O seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – O licitante entregará o documento original fornecido por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços Nº 2018.06.19.04;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de ___/___/___ à ___/___/___;

4.2.5.4 - Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a



45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. (*Certidão Simplificada*).

4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.



5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual a soma dos valores totais dos itens das planilhas orçamentárias acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra.

5.2.13- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar a carta proposta, o orçamento, cronograma, composições de preços unitários, composição do BDI, tabelas de encargos, conforme Projeto Básico da obra.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.



- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extensão, estes últimos.
- 7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas; Observando a Planilha de Composição de Preços Consolidada.
- 7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;



9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS



15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.01.15.813.1506.1.014 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e Tesouro Municipal.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:



19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha-CE, 19 de JUNHO de 2018.


Benedito Lusinete Siqueira Lolola
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)

04. PLANTAS

05. ART DE FISCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

✓ APRESENTAÇÃO

Este projeto tem como objetivo propor a Construção de uma Praça no entorno da Igreja Matriz da Localidade de Pocinhos, Município de Forquilha - Ceará. Adotou-se uma proposta arquitetônica com privilégio para acessibilidade e visibilidade criando assim um ambiente acolhedor com espaços para lazer, distração, prática de jogos lúdicos e reuniões comunitárias, a fim de que se torne um lugar de convivência para as pessoas da localidade.

✓ JUSTIFICATIVA

Os moradores da Localidade sentem a necessidade de lugares de convivência. A praça é um lugar onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança. A localidade não possui nenhum equipamento urbano do tipo. O local não possui áreas de lazer tais como: Play-grounds ou similares, e as reuniões comunitárias se dão no entorno da Igreja em terreno de solo batido. O local exprime a necessidade de ambientes que produzam qualidade vida inclusive que contemplem a instalação de iluminação que proporcione também segurança às famílias.

✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

A finalidade das especificações a seguir, é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras previstas neste projeto.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

1. As presentes especificações e os projetos;
2. As normas da ABNT e as presentes especificações;
3. As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
4. As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
5. Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
6. Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Forquilha - PMF.

Todos os materiais substituídos da obra serão de propriedade da PMF, ficando a critério da fiscalização o destino final desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro e/ou Tecnólogo residente devidamente credenciado.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo Prefeitura Municipal de Forquilha - PMF, através de seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da PMF.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO
E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

PROJETOS

Os projetos em planta acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final de execução da OBRA.

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da OBRA com instrumentos topográficos (planimetria e altimetria) dos elementos divisórios previstos no projeto, bem como dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender o projeto. Em caso de discrepância entre o PROJETO e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

PLACA DA OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra constando as informações da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela FISCALIZAÇÃO), e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, e da Prefeitura Municipal. A Placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações do órgão financiador. Deverão ser confeccionadas em Chapas Planas metálicas com moldura em material que resista a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) para adesivação sobre a chapa metálica. A Placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra voltada para via que proporcione a melhor visualização.

BARRACÃO ABERTO

Deverá ser construído em chapas de madeira compensada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construído em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PMF. Deverão ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho. A PMF poderá aceitar o aluguel de unidade predial ou Contêiner para servir como canteiro, sem, entretanto, considerar a área total alugada como unidade de medição. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a concordância com o aluguel.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO

O serviço de escavação das valas necessárias à execução da obra deverá ser executado manualmente, em largura de 30cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

ATERRO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. Na execução dos referidos serviços de aterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

DRENAGEM SUPERFICIAL

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO TAM 100X15X13X30CM

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, no perímetro da Praça, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.
- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4.

Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com material escavado, serão aplicadas escoras de concreto magro (“bolas”), espalhadas de 2m.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO TAM 100X15X13X20CM

Este processo executivo, por sua vez, refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland, nas divisões internas da Praça, e obedecerão às mesmas especificações do item anterior.

SARJETAS

As sarjetas deverão obedecer às dimensões especificadas em projeto e/ou orçamento. Serão executadas em concreto atendendo as NBR 6118, NBR 12654 e NBR 12655. O concreto deve ser dosado racionalmente e deverá ter resistência mínima de 15 MPa.

PAREDES E PAINÉIS

CONCRETO MAGRO (FUNDO DAS VALAS)

Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1,2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto.

ALVENARIA

Alvenaria De Tijolo Cerâmico:

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.

Os elementos de concreto (pilares e vigas) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa.

REVESTIMENTOS

Normas Gerais

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as alvenarias, internamente e externamente.

MASSA ÚNICA

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

Camada de argamassa 1:2:8 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 25 mm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço proporcionando uma superfície final uniforme.

PAVIMENTAÇÃO

CONCRETO MAGRO (Piso das Rampas)

Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1, 2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto. O traço deverá ser o indicado em projeto ou orçamento.

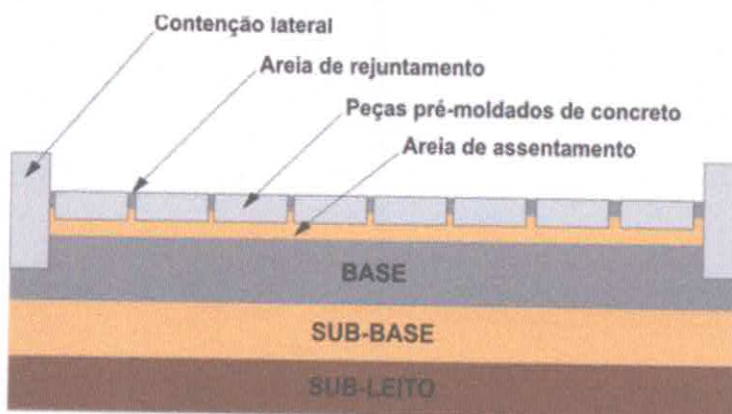
MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

PISO INTERTRAVADO

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 28 da ordem de 35mpa), com formato que permite transmissão de esforços. A PMF considera análogos os produtos de marcas Bloket Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares. A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito,



sub-base, base e pavimentação final. Sub-leito: solo comum para via de pedestres. Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura. Base: areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação. A

pavimentação final de blocos intertravados terá 4cm de espessura, e rejuntamento com areia fina.

PISO PODOTÁTIL

O piso Podotátil será confeccionado em Concreto pré-moldado, e obedecerá a seguinte orientação: Textura com seção trapezoidal instalada no sentido do deslocamento e seguindo as recomendações técnicas da NBR - 9050/2004, para os pisos direcionais; Textura com seção circular instalada nas mudanças de direção, também seguindo as recomendações técnicas da NBR - 9050/2004. A seção deste piso será quadrada de 40cm de lado e terá espessura mínima de 3cm. Sua cor deve ser diferenciada em relação ao piso adjacente (cor mais escura - preferência). Em caso de o piso possuir textura, utilizar sinalização direcional lisa. O material deverá ser resistente à abrasão, impactos mecânicos e as intempéries. Deverá ser assentado sobre lastro de concreto magro a fim de evitar seu deslocamento.

PINTURA

CAIAÇÃO

Os meios-fios e as alvenarias em toda a sua extensão, receberão pintura com tinta em pó a base de cal. A água será adicionada lentamente à mistura, misturando sempre até atingir uma consistência de pasta sem grumos. A Cal deve ser aplicada com pincel ou brocha.

PINTURA ACRÍLICA

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

Todas as rampas e degraus, receberão duas demãos de pintura com tinta Acrílica, tipo “novacor” ou equivalente técnico. A Pintura só será aplicada depois que a superfície estiver devidamente limpa e livre de qualquer resíduo. Será necessária a espera de pelo menos 2 horas ao sol entre uma demão e outra. A Cor a ser aplicada deverá constar em projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Condutores

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados. Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados. A enfição só será executada após o revestimento completo dos pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

Condutos e Caixas

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos no piso ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4. Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

Quadros

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50 cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE. A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma. As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Postes

Os postes serão confeccionados em Concreto, pré-moldados, do tipo cônico, com dimensões e acabamento definidos no projeto. Serão afixados em valas escavadas com, no mínimo 1,50m de profundidade, com base concretada. Os postes receberão luminárias com corpo de alumínio de acordo com especificações de projeto.

INSTALAÇÕES DE IRRIGAÇÃO

Todo serviço referente a qualquer das instalações de irrigação deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico. As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto. A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm. Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

CISTERNA

ESCAVAÇÃO

O serviço de escavação das valas necessárias à execução da obra deverá ser executado manualmente, em largura de 30cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

CINTA DE AMARRAÇÃO

As Cintas deverão ser executadas em concreto armado com medidas de 18x18cm, com formas de madeira e armadura principal de aço CA-50 10mm e transversal em aço CA-60 4,2mm. O preenchimento deve ser feito em concreto de Fck mínimo de 20Mpa.

ALVENARIA

Alvenaria De Tijolo Cerâmico:

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

107
X

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

Os elementos de concreto (pilares e vigas) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente. As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as alvenarias, internamente e externamente.

MASSA ÚNICA

Camada de argamassa 1:2:8 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 25 mm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço proporcionando uma superfície final uniforme.

LASTRO DE CONCRETO

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável. Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro. A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas. As superfícies depois de perfeitamente limpas deverão receber, de um modo geral, para regularização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa. O sistema impermeabilizante a ser usado será do tipo mata líquida e deverá ser aplicado diretamente sobre a estrutura. Saturar com água o substrato antes de iniciar o processo de aplicação. Aplicar com trincha a pasta preparada, em 2 a 3 demãos cruzadas, ou até atingir o consumo especificado, aguardando a secagem entre demãos, por um período mínimo de 3 horas, dependendo da temperatura ambiente. Se a demão anterior estiver seca, molhar o local antes da nova aplicação. As demãos anteriores deverão ser umedecidas.

B

J

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

TAMPA EM CONCRETO ARMADO

A Tampa da cisterna deverá ser executada em Concreto armado obedecendo as especificações do projeto bem como as Normas Técnicas da ABNT.

Formas:

As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir. Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material. As fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Ferros:

O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc. Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 com bitola mínima de 10mm. A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.

Concreto:

O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção. A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco. A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento. Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto. Qualquer carga sobre o concreto, só deve ser aplicada depois de verificada sua solidificação. Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos. Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho. Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

TAMPA DE FERRO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE

A Tampa das caixas de passagens serão executadas em chapa de aço 14, com requadro em cantoneiras de 40mm. As tampas receberão pintura em esmalte sintético cor preta.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

MESA DE JOGOS

Será confeccionada através de tubos de concreto de diâmetro de 30cm, ou seja, os pés da mesa, dos bancos curvos e dos banquinhos serão feitos de tubos. Os tubos ficarão enterrados 50cm e terão uma altura livre de 50cm. Para a fundação dos bancos, as valas deverão ser escavadas com diâmetro de 40cm e profundidade de 55cm, para cada tubo. Após a escavação, os tubos deverão ser colocados nas valas perfeitamente nivelados sob um lastro de concreto magro de 5cm. Os mesmos deverão ser preenchidos com concreto até uma altura de 50cm. Feito isso deverão ser confeccionadas as formas para execução dos bancos e mesas. Os bancos terão diâmetro de 45cm (os do entorno das mesas) bem como o curvo, que terá largura de 45cm. As mesas terão dimensões de 1m x 1m. Todos terão uma espessura de 8cm e o acabamento deverá ser em granito polido preto e branco. A fundação das mesas deverá ser semelhante aos dos bancos, a vala deverá ter diâmetro de 40cm e profundidade 55cm, o fundo deverá ser compactado e colocado lastro de concreto magro de 5cm, mas antes de colocar o tubo deverá ser feita uma fundação de 20cm de altura e deixar espera para colocar o tubo para depois preencher com concreto como nos bancos. A altura do pé da mesa deverá ter 75cm.

BANCOS

O banco será confeccionado com base em alvenaria de espessura 30cm e altura de 40cm, revestida com argamassa de cimento e areia traço 1:4, caiada e tampo pré-moldado em concreto. Dimensões conforme projeto.

LIXEIRA

A lixeira será confeccionada em ferro galvanizado e tela de aço, de acordo com dimensões e especificações do projeto.

PLAY-GROUND (ESCORREGADOR, GANGORRA, BALANÇO)

Deverão ser instalados quatro tipos de brinquedos na área destinada ao playground. Os brinquedos que deverão ser instalados são: escorregador com dois metros de comprimento, conjunto de balanços com quatro lugares e conjunto de gangorras com 4 lugares. Todos os brinquedos deverão ser

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE POCINHOS – FORQUILHA - CE


confeccionados em estrutura tubular de ferro galvanizado e pintado nas cores primárias. Nos orçamentos dos brinquedos está incluso o serviço de instalação dos mesmos, desde a confecção até a sua instalação. Estes brinquedos deverão ficar perfeitamente acabados e livres de rebarbas que possam ferir os usuários. Deverá ser feita a escavação no local da caixa de areia do escorregador, numa profundidade de 20 centímetros, deverá ser colocado meio fio de concreto fck mínimo de 25 Mpa, conforme projeto em anexo. A caixa de areia deverá receber preenchimento com lastro de areia média peneirada.

GRAMA

Após o preparo do terreno, será aplicado fertilizante próprio para gramados na dosagem de 200g/m², visando proporcionar um rápido enraizamento da grama. Procede-se, então, o plantio da grama batatais em placas (*Paspalum notatum*) irrigando-se abundantemente em seguida. Durante os 30 (trinta) dias após o plantio, o gramado deverá ser irrigado diariamente.

LIMPEZA FINAL

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.



CO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
DATA BASE: jun/18

ENCARGOS SOCIAIS:

87,01%

BDI MATERIAIS:

24,52%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 24.1

R\$ 220.402,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
7.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	403,80	R\$ 5,68	R\$ 1,39	R\$ 7,07	R\$ 2.854,87	1,2953%	
7.6	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	295,65	R\$ 14,41	R\$ 3,53	R\$ 17,94	R\$ 5.303,96	2,4065%	
7.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	R\$ 15,48	R\$ 3,80	R\$ 19,28	R\$ 57,84	0,0262%	
7.8	C1106	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	1,00	R\$ 70,09	R\$ 17,19	R\$ 87,28	R\$ 87,28	0,0396%	
7.9	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	UN	1,00	R\$ 106,63	R\$ 26,14	R\$ 132,77	R\$ 132,77	0,0602%	
7.10	C2007	POSTE DE CONCRETO P/ ILUMINAÇÃO, ATÉ H=11,0M	UN	7,00	R\$ 935,83	R\$ 229,45	R\$ 1.165,28	R\$ 8.156,96	3,7009%	
7.11	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	28,00	R\$ 341,46	R\$ 83,72	R\$ 425,18	R\$ 11.905,04	5,4015%	
7.12	C4433	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO/PAREDE, CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADA HQI DE 70W	UN	7,00	R\$ 149,45	R\$ 36,64	R\$ 186,09	R\$ 1.302,63	0,5910%	
7.13	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	3,00	R\$ 178,58	R\$ 43,79	R\$ 222,37	R\$ 667,11	0,3027%	R\$ 11.302,10
8		IRRIGAÇÃO								
8.1	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	155,00	R\$ 11,37	R\$ 2,79	R\$ 14,16	R\$ 2.194,80	0,9958%	
8.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	67,00	R\$ 13,53	R\$ 3,32	R\$ 16,85	R\$ 1.128,95	0,5122%	
8.3	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	12,50	R\$ 19,83	R\$ 4,86	R\$ 24,69	R\$ 308,63	0,1400%	
8.4	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	3,50	R\$ 23,77	R\$ 5,83	R\$ 29,60	R\$ 103,60	0,0470%	
8.5	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	R\$ 98,76	R\$ 24,21	R\$ 122,97	R\$ 122,97	0,0558%	
8.6	C3716	VÁLVULA MOTORIZADA DE 2 VIAS ROSC. DE 1"	UN	5,00	R\$ 259,65	R\$ 63,66	R\$ 323,31	R\$ 1.616,55	0,7335%	
8.7	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	R\$ 49,95	R\$ 12,25	R\$ 62,20	R\$ 62,20	0,0282%	
8.8	C2292	SPRINKLERS EM BRONZE (INSTALADO)	UN	66,00	R\$ 45,05	R\$ 11,05	R\$ 56,10	R\$ 3.702,60	1,6799%	
8.9	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.386,39	R\$ 339,92	R\$ 1.726,31	R\$ 1.726,31	0,7833%	
8.10	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 269,43	R\$ 66,06	R\$ 335,49	R\$ 335,49	0,1522%	R\$ 11.351,14
9		CISTERNA								
9.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. - PROF. ATÉ 1.50m	M3	15,08	R\$ 24,18	R\$ 5,93	R\$ 30,11	R\$ 453,91	0,2059%	
9.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,84	R\$ 469,16	R\$ 115,03	R\$ 584,19	R\$ 490,72	0,2226%	
9.3	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	28,86	R\$ 42,12	R\$ 10,33	R\$ 52,45	R\$ 1.513,55	0,6867%	
9.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	65,87	R\$ 4,21	R\$ 1,03	R\$ 5,24	R\$ 345,15	0,1566%	
9.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	65,87	R\$ 22,85	R\$ 5,60	R\$ 28,45	R\$ 1.873,94	0,8502%	
9.6	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	4,64	R\$ 50,12	R\$ 12,29	R\$ 62,41	R\$ 289,27	0,1312%	
9.7	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	70,51	R\$ 49,60	R\$ 12,16	R\$ 61,76	R\$ 4.354,70	1,9758%	
9.8	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	6,75	R\$ 143,28	R\$ 35,13	R\$ 178,41	R\$ 1.204,27	0,5464%	
9.9	C2972	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 50x70cm,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	3,00	R\$ 221,02	R\$ 54,19	R\$ 275,21	R\$ 825,63	0,3746%	R\$ 8.176,32
10		PINTURA								
10.1	C1910	PINTURA À BASE DE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	230,11	R\$ 13,99	R\$ 3,43	R\$ 17,42	R\$ 4.008,52	1,8187%	
10.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO(CORRIMÃO)	M2	140,00	R\$ 23,91	R\$ 5,86	R\$ 29,77	R\$ 4.167,80	1,8910%	
11		EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO								R\$ 48.150,21

CS



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCHINHOS
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
DATA BASE: jun/18
R\$ 220.602,50

ENCARGOS SOCIAIS:
87,01%
BDI MATERIAIS:
24,52%
11,10%
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	BDI	PREÇO C/BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	R\$ 2.484,21	R\$ 609,10	R\$ 3.093,31	R\$ 9.279,93	4,2104%	R\$ 9.279,93
1.1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2		SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.060,93	R\$ 2,28	R\$ 0,56	R\$ 2,84	R\$ 3.013,03	1,3671%	R\$ 14.008,10
2.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	18,00	R\$ 93,45	R\$ 22,91	R\$ 116,36	R\$ 2.094,48	0,9503%	
2.3	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00	R\$ 231,43	R\$ 56,74	R\$ 288,17	R\$ 3.458,04	1,5690%	
2.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.060,93	R\$ 4,12	R\$ 1,01	R\$ 5,13	R\$ 5.442,55	2,4694%	
3		PAREDES DE CONTENÇÃO								
3.1	C2784	EXCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	35,18	R\$ 24,18	R\$ 5,93	R\$ 30,11	R\$ 1.059,28	0,4806%	R\$ 8.514,58
3.2	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	87,95	R\$ 50,12	R\$ 12,29	R\$ 62,41	R\$ 5.489,02	2,4905%	
3.3	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	263,22	R\$ 6,00	R\$ 1,47	R\$ 7,47	R\$ 1.966,28	0,8921%	
4		DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	EXCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,12	R\$ 26,74	R\$ 6,56	R\$ 33,30	R\$ 170,37	0,0773%	R\$ 3.642,99
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	83,67	R\$ 17,41	R\$ 4,27	R\$ 21,68	R\$ 1.813,97	0,8230%	
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	230,83	R\$ 5,64	R\$ 1,38	R\$ 7,02	R\$ 1.620,43	0,7352%	
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,12	R\$ 6,00	R\$ 1,47	R\$ 7,47	R\$ 38,22	0,0173%	R\$ 7.752,56
5		REVESTIMENTOS								
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	230,11	R\$ 4,21	R\$ 1,03	R\$ 5,24	R\$ 1.205,80	0,5471%	
5.2	C2110	REBOCO C/JACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	230,11	R\$ 22,85	R\$ 5,60	R\$ 28,45	R\$ 6.546,76	2,9704%	
6		PISOS								
6.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	351,41	R\$ 36,11	R\$ 8,85	R\$ 44,96	R\$ 15.799,48	7,1685%	R\$ 54.434,09
6.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	9,45	R\$ 69,36	R\$ 17,01	R\$ 86,37	R\$ 816,37	0,3704%	
6.3	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	172,66	R\$ 50,12	R\$ 12,29	R\$ 62,41	R\$ 10.775,71	4,8891%	
6.4	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	311,00	R\$ 35,58	R\$ 8,72	R\$ 44,30	R\$ 13.777,30	6,2510%	
6.5	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	128,63	R\$ 40,58	R\$ 9,95	R\$ 50,53	R\$ 6.499,67	2,9490%	
6.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	45,80	R\$ 65,05	R\$ 15,95	R\$ 81,00	R\$ 3.709,80	1,6832%	
6.7	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	1,80	R\$ 37,99	R\$ 9,31	R\$ 47,30	R\$ 85,14	0,0386%	
6.8	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	196,21	R\$ 12,16	R\$ 2,98	R\$ 15,14	R\$ 2.970,62	1,3478%	
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	134,60	R\$ 27,90	R\$ 6,84	R\$ 34,74	R\$ 4.676,00	2,1216%	R\$ 42.888,69
7.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	65,20	R\$ 15,45	R\$ 3,79	R\$ 19,24	R\$ 1.254,45	0,5692%	
7.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	13,00	R\$ 257,41	R\$ 63,11	R\$ 320,52	R\$ 4.166,76	1,8905%	
7.4	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.865,60	R\$ 457,42	R\$ 2.323,02	R\$ 2.323,02	1,0540%	



[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jun/18



I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

3,00%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	2,00%	
1.4 - CPRB	4,50%	10,15%

III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO

2 - LUCRO (L)

6,16%

3 - GARANTIA (G)

0,80%

4 - RISCO (R)

0,97%

5 - SEGURO (S)

0,00%


5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)

0,59%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = \left(\frac{((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

B D I = 24,52 %


Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
DATA BASE: Jun/18

ENCARGOS SOCIAIS:

87,01%

BDI SERVIÇOS:

24,52%

BDI MATERIAIS:

11,10%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 24,1

ITEM	SERVIÇOS		VALOR		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	R\$ 9.279,93	33,30%	R\$ 3.090,22	33,30%	R\$ 3.090,22	33,40%	R\$ 3.099,50		R\$ 3.099,50	
2	R\$ 14.008,10	100,00%	R\$ 14.008,10		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
3	R\$ 8.514,58	76,91%	R\$ 6.548,30	23,09%	R\$ 1.966,28		R\$ -		R\$ -	
4	R\$ 3.642,99	29,57%	R\$ 1.077,36	69,38%	R\$ 2.527,42	1,05%	R\$ 38,22		R\$ 38,22	
5	R\$ 7.752,56		R\$ -	57,78%	R\$ 4.479,18	42,22%	R\$ 3.273,38		R\$ 3.273,38	
6	R\$ 54.434,09	29,02%	R\$ 15.799,48	28,11%	R\$ 15.301,88	42,86%	R\$ 23.332,73		R\$ 23.332,73	
7	R\$ 42.888,69	23,54%	R\$ 10.097,21	32,90%	R\$ 14.109,48	43,56%	R\$ 18.682,00		R\$ 18.682,00	
8	R\$ 11.302,10	33,06%	R\$ 3.735,98	15,94%	R\$ 1.801,72	51,00%	R\$ 5.764,40		R\$ 5.764,40	
9	R\$ 11.351,14	21,66%	R\$ 2.458,18	41,28%	R\$ 4.685,71	37,06%	R\$ 4.207,25		R\$ 4.207,25	
10	R\$ 8.176,32		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 8.176,32		R\$ 8.176,32	
11	R\$ 48.150,21		R\$ -	46,34%	R\$ 22.314,49	53,66%	R\$ 25.835,72		R\$ 25.835,72	
12	R\$ 901,79	22,00%	R\$ 198,39	35,00%	R\$ 315,63	43,00%	R\$ 387,77		R\$ 387,77	
	R\$ 220.402,50	25,87%	R\$ 57.013,22	32,03%	R\$ 70.592,01	42,10%	R\$ 92.797,29		R\$ 92.797,29	

Jose Brito
FCO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
 DATA BASE: jun/18

ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%
 BDI SERV: 24,52%
 BDI MATER: 11,10%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 24.1



COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
Preço Adotado:	R\$ 2.484,21			Unid:	UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,20	4.978,96	R\$ 995,79
18617	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,20	1.844,06	R\$ 368,81
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,10	11.196,06	R\$ 1.119,61
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 2.484,21
Total Simples					R\$ 2.484,21
Encargos					-
BDI					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 2.484,21

COMP-02	BANCO C/ BASE EM CONCRETO, ESTRUTURA PERFIL DE METAL E ASSENTO EM MADEIRA L=2M. CONF. PROJETO.				
Preço Adotado:	R\$ 728,76			Unid:	UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2,07	7,2	14,90
12543	SERVEANTE	H	2,07	4,88	10,10
TOTAL MAO DE OBRA					25,01
MATERIAIS					
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,84	103,27	86,75
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	9,6	7,21	69,22
C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,12	300,99	36,12
11632	PERFIL METÁLICO "U" 3" X 2"	M	4	89,28	357,12
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	0,83	70,00	58,1
12388	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	30,00	1,37	41,1
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	1,4	18,76	26,264
TOTAL MATERIAIS					674,67
Total Simples					699,67
Encargos					29,09
BDI					0,00
TOTAL GERAL					R\$ 728,76

Handwritten signature
 Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

Handwritten signature





COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jun/18

ENCARGOS SOCIAIS:

87,01%

BDI SERV:

24,52%

BDI MATER:

11,10%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 24.1



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP-03 LIXEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA					
Preço Adotado: R\$ 162,32				Unid:	UN
MÃO DE OBRA					
11858	SERRALHEIRO	H	3,5000	R\$ 7,20	R\$ 25,20
11879	SOLDADOR	H	2,0000	R\$ 5,60	R\$ 11,20
12395	PINTOR	H	0,5000	R\$ 7,20	R\$ 3,60
TOTAL MATERIAIS					R\$ 40,00
MÃO DE OBRA					
12333	FERRO CHATO 2" x 1/4"	KG	8,3000	R\$ 5,20	R\$ 43,16
12335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2"	KG	9,2000	R\$ 4,22	R\$ 38,82
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	M2	0,1024	R\$ 7,88	R\$ 0,81
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	9,0000	R\$ 3,00	R\$ 27,00
11346	LIXA PARA FERRO	UN	2,0000	R\$ 2,23	R\$ 4,46
11872	SOLDA 50X50	KG	0,1000	R\$ 53,50	R\$ 5,35
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,8500	R\$ 18,76	R\$ 15,95
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 114,25
Total Simples					R\$ 154,25
Encargos					R\$ 8,07
BDI					R\$ 0,00
TOTAL GERAL					R\$ 162,32

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP-04 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM TUBO GALVANIZADO DIAM 1 1/2					
Preço Adotado: R\$ 84,84				Unid:	M
MATERIAIS					
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,35	36	R\$ 12,60
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	M	2,0	22,40	R\$ 44,80
12293	ZARCÃO	L	0,18	15,49	R\$ 2,79
12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,18	19,35	R\$ 3,48
TOTAL MATERIAIS					R\$ 63,67
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	R\$ 2,68
11530	MONTADOR	H	0,6	7,2	R\$ 4,32
12395	PINTOR	H	0,6	7,20	R\$ 4,32
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 11,32
Total Simples					R\$ 74,99
Encargos					R\$ 9,85
BDI					R\$ 0,00
TOTAL GERAL					R\$ 84,84

FCO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053





PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
 DATA BASE: Jun/18

ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%
 BDI MATERIAIS: 24,52%
 BDI SERVIÇOS: 11,10%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 24,1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
11.2.6	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,48	$((0,7*0,7)+(0,5*0,5))^2$	TAMPO DA MESA + REFORÇO INFERIOR
11.2.7	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,16	$((0,4*0,4*0,5))^2$	TABULEIRO
11.3		BASE PARA ALTAR				
11.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A-CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,89	$((4,05+3,01+5,08)*0,3*0,4)+(0,6*0,6*1,2)$	BASE PARA ALVENARIA+BASE PARA COLUNA QUE SUSTENTARÁ A IMAGEM
11.3.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	3,20	$(0,4*2*4)$	FORMA P/ COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DA IMAGEM
11.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	32,00	$0,32*100$	CONCRETO DA COLUNA
11.3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,32	$(0,4*0,4*2)$	
11.3.5	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	10,90	$4,05*3,01+5,08*0,7+((11,15+8,05+4,8)*0,1)$	
11.3.6	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	9,60	9,60	RETIRADA EM SISTEMA CAD
11.3.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	7,26	$4,05+3,01+5,08*0,4+((11,15+8,05+4,8)*0,1)$	AREA EXPOSTA DA PAREDE
11.3.8	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	M2	2,40	$((11,15+8,05+4,8)*0,1)$	PAREDE P/ RECEBER REVESTIMENTO DE GRANITO
11.3.9	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	4,86	$((4,05+3,01+5,08)*0,4)$	PAREDE P/ RECEBER PINTURA
11.3.10	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	14,82	$9,6+((11,15+8,05+4,8)*0,1)+(14,12*0,2)$	PISOS E TESTAS
11.3.11	C1910	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	4,86	4,86	IGUAL A AREA DO REBOCO
11.4		DIVERSOS				
11.4.1	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	1,00	
11.4.2	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	1,00	
11.4.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	1,00	
11.4.4	COMP-02	BANCO C/ BASE EM CONCRETO, ESTRUTURA PERFIL DE METAL E ASSENTO EM MADEIRA L-2M. CONF. PROJETO.	UND	19,00	19,00	
11.4.5	COMP-03	LIXEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA	UN	12,00	12,00	
11.4.6	COMP-04	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM TUBO GALVANIZADO DIAM 1 1/2	M	140,00	140,00	
12		LIMPEZA FINAL				
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.060,93	$(45,7*25,25)*(15*6,2)$	

117
 Página
 Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 EN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POZINHOS
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
 DATA BASE: JUN/18

ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%
 BDI MATERIAIS: 24,52%
 BDI SERVIÇOS: 11,10%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 24-1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
8.10	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	1,00	
9		CISTERNA				
9.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	15,08	$(2,5*1,5*2,1)+(1,25*2,4*2,4)$	
9.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,84	$(2,5+2,5+1,5+1,5+1,1+2,4+1,25+1,25)*0,2+0,15*2$	ANÉIS INFERIOR E SUPERIOR DE AMARRAÇÃO
9.3	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	28,86	$((2,5+2,5+1,5+1,5)*2)+((2,14+1,25+1,1+1,1)*2,3)$	PAREDES
9.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	65,87	$((2,5+2,5+1,5+1,5)*2,3)+((2,14+1,25+1,1+1,1)*2,6)*2$	(PAREDES + CINTAS)*2
9.5	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	65,87	$((2,5+2,5+1,5+1,5)*2,3)+((2,14+1,25+1,1+1,1)*2,6)*2$	IGUAL CHAPISCO
9.6	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	4,64	$(1,2*2,2)+(0,95*2,1)$	FUNDO DA CISTERNA
9.7	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	70,51	4,64+65,87	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES (INTERNAS E EXTERNAS) + FUNDO
9.8	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	6,75	$(2,5*1,5)+(2,4*1,25)$	TAMPA DE FECHAMENTO DA CISTERNA
9.9	C2972	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 50x70cm,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	3,00	3,00	TAMPAS DE INSPEÇÃO
10		PINTURA				
10.1	C1910	PINTURA À BASE DE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	230,11	230,11	IGUAL REBOCO DAS PAREDES EXPOSTAS DA PRAÇA
10.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO(CORRIMÃO)	M2	140,00	140,00	TODOS OS CORRIMÕES E GUARDA-CORPOS
11		EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO				
11.1		BANCO DE ALVENARIA C/ TAMPO EM CONCRETO				
11.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,08	$(5+7)*0,3*0,3$	COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE
11.1.2	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,29	$(5+7)*0,3*0,08$	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA
11.1.3	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	10,80	$(5+7)*0,5+0,2+0,2$	COMPRIMENTO X LARGURA TOTAL DA FORMA (ASSENTO+TESTAS)
11.1.4	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	10,80	$(5+7)*0,5+0,2+0,2$	COMPRIMENTO X LARGURA TOTAL (ASSENTO+TESTAS)
11.1.5	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,76	$(5+7)*0,9*0,07$	COMPRIMENTO X LARGURA TOTAL X ESPESSURA
11.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	7,20	$(5+7)*0,6$	COMPRIMENTO X ALTURA TOTAL (LASTRO ATÉ FUNDO DO TAMPO)
11.1.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	14,40	7,2*2	PAREDES X 2
11.1.8	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	14,40	7,2*2	IGUAL CHAPISCO
11.1.9	C1910	PINTURA À BASE DE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	14,40	7,2*2	IGUAL REBOCO
11.2		MESA DE JOGOS				
11.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,42	$((0,6*0,6*1)+(0,4*0,4*0,55*4))*2$	BANCOS
11.2.2	I2453	TUBO DE CONCRETO POROSO DN 20CM	M	8,00	$(1*4*2)$	BASE DA MESA
11.2.3	I2188	TUBO DE CONCRETO DN 30CM	M	3,50	1,75*2	
11.2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	107,33	$((4*4*4*1,376)+(1,75*4*2*1,376))$	
11.2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,50	$(3,14*(0,1*2))*4+((3,14*(0,15*2))*1,75)$	ENCHIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
 DATA BASE: Jun/18

ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%
 BDI MATERIAIS: 11,10%
 BDI SERVIÇOS: 24,52%
 TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
5.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	230,11	$((13,07+2,21+10,92+10,32+2,77+2,77) \times (17,03 \times 1,23 \times 2)) + ((1,25+0,42) \times 10,55) / (2) + (2,85 \times 1,8) + ((1,57+0,42) \times 10,55) / 2 + ((1,57+0,42) \times 10,55) / 2$	ÁREAS EXPOSTAS DAS PAREDES
6		PISOS				
6.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	351,41	388,86-37,448	VER QUADRO DE CUBAÇÃO PRANCHA 05/08 ARQ
6.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	9,45	47,26*0,2	ÁREA DO PLAY-GROUND X 20CM ALTURA MÉDIA
6.3	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	172,66	126,86+7,36+38,44	PISO DE CONCRETO+BASE PARA PISO TÁTIL
6.4	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TILOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	311,00	311,00	VER PRANCHA 06/08 ARQUITETURA
6.5	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TILOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	128,63	61,1+8,03+59,5	VER PRANCHA 06/08 ARQUITETURA
6.6	C4624	PISO TÁTIL EM PLACAS DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E ACABAMENTO LISO	M2	45,80	7,36+38,44	VER PRANCHA 06/08 ARQUITETURA
6.7	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	1,80	1,80	VER PRANCHA 06/08 ARQUITETURA
6.8	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	196,21	196,21	VER PRANCHA 06/08 ARQUITETURA
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	134,60	(76,6+58)	
7.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	65,20	(17,7+(5*9,5))	
7.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	13,00	13,00	
7.4	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1,00	
7.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	403,80	134,6*3	
7.6	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	295,65	(48,1+50,45)*3	
7.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	3,00	
7.8	C1106	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	1,00	1,00	
7.9	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	1,00	1,00	
7.10	C2007	POSTE DE CONCRETO P/ ILLUMINAÇÃO, ATÉ H=11,0M	UN	7,00	7,00	
7.11	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	28,00	28,00	
7.12	C4433	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO/PAREDE, CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADA HOJ DE 70W	UN	7,00	7,00	
7.13	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	3,00	3,00	
8		IRRIGAÇÃO				
8.1	C2624	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	155,00	155,00	
8.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	67,00	67,00	
8.3	C2626	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	12,50	12,50	
8.4	C2627	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	3,50	3,50	
8.5	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	1,00	
8.6	C3716	VÁLVULA MOTORIZADA DE 2 VIAS ROSC. DE 1"	UN	5,00	5,00	
8.7	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	1,00	
8.8	C2292	SPRINKLERS EM BRONZE (INSTALADO)	UN	66,00	66,00	
8.9	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUCCÃO	UN	1,00	1,00	

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
 LOCAL DA OBRA (BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
 MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
 DATA BASE: Jun/18

ENCARGOS SOCIAIS: 87,01%
 BDI MATERIAIS:
 BDI SERVIÇOS: 11,10%
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 SEINFRA 24.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO	OBSERVAÇÕES
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	3,00	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.060,93	(45,7*25,25)-(15*6,2)	ÁREA DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA - ÁREA DA IGREJA
2.2	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	18,00	6*3	
2.3	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00	4*3	
2.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.060,93	(45,7*25,25)-(15*6,2)	ÁREA DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA - ÁREA DA IGREJA
3		PAREDES DE CONTENÇÃO				
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	35,18	293,17*0,3*0,4	BASE PARA PAREDES DE CONTENÇÃO
3.2	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	87,95	293,17*0,3	LASTRO DE CONCRETO NO FUNDO DA VALA
C3744		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	263,22	(((3*0,74)+((0,74+0,32)*5,2)/2))+((1,65*1,57*2)+((1,57+0,74)*10,55)/2))+((2,85*2,12)+((1,57+0,74)*10,55)/2))-(((1,57+0,74)*10,55)/2)+(1,35*2,12))+((1,65*0,4)+((0,9+0,4)*6,3)/2))+(((0,4+0)*4,8)/2))^2)+(((2,12+0,32)*20)/2)+(20*2,12))+((20*1,22)+(31,37*0,57)+(4,97*0,9*2))+((0,18+0,36+0,54+0,72+0,9+1,08+1,26+1,44+1,62)*6))+((0,18+0,36+0,54+0,72+0,9)*6))+((0,18+0,36)*6))	PAREDES=(RAMPA 01+RAMPAS02e03+PRAÇA+PATAMAR+TALUDE+JARDINEIRAS+DEGRAUS)
4		DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,12	146,18*0,35*0,1	ESCAVAÇÃO PARA SARIETA
4.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	83,67	83,67	MEIO-FIO EXTERNO
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	230,83	230,83	MEIO-FIO INTERNO=(CANTEIROS IGREJA+CANTEIRO 01+CANTEIRO 02+CANTEIRO 03+ PLAY-GROUND)
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,12	146,18*0,35*0,1	SARIETA NO PERÍMETRO EXTERNO DA PRAÇA
5		REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	230,11	(((3*0,42)+((0,42+0)*5,2)/2))+((1,65*1,25*2)+((1,25+0,42)*10,55)/2))+((2,85*1,8)+((1,57+0,42)*10,55)/2))+((1,57+0,42)*10,55)/2)+(1,35*1,8))+((1,65*0,4)+((0,9+0,4)*6,3)/2))^2)+(((0,4+0)*4,8)/2))^2))+(((1,8+0,32)*20)/2)+(20*1,8))+((20*0,9)+(31,37*0,4)+(4,97*0,9*2))+((0,18+0,36+0,54+0,72+0,9+1,08+1,26+1,44+1,62)*6))+((0,18+0,36+0,54+0,72+0,9)*6))+((0,18+0,36)*6))	ÁREAS EXPOSTAS DAS PAREDES

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO



OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
 DATA BASE: jun/18

ENCARGOS SOCIAIS:
 87,01%
 BDI MATERIAIS:
 24,52%
 11,10%
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 SEINFRA 24.1

R\$ 220.402,50

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
11.1		BANCO DE ALVENARIA C/ TAMPO EM CONCRETO								R\$ 2.198,44
11.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. - PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,08	R\$ 24,18	R\$ 5,93	R\$ 30,11	R\$ 32,52	0,0148%	
11.1.2	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,29	R\$ 361,63	R\$ 88,67	R\$ 450,30	R\$ 129,69	0,0588%	
11.1.3	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	10,80	R\$ 35,31	R\$ 8,66	R\$ 43,97	R\$ 474,88	0,2155%	
11.1.4	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	10,80	R\$ 12,22	R\$ 3,00	R\$ 15,22	R\$ 164,38	0,0746%	
11.1.5	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,76	R\$ 300,99	R\$ 73,80	R\$ 374,79	R\$ 283,34	0,1286%	
11.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	7,20	R\$ 42,12	R\$ 10,33	R\$ 52,45	R\$ 377,64	0,1713%	
11.1.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	14,40	R\$ 4,21	R\$ 1,03	R\$ 5,24	R\$ 75,46	0,0342%	
11.1.8	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	14,40	R\$ 22,85	R\$ 5,60	R\$ 28,45	R\$ 409,68	0,1859%	
11.1.9	C1910	PINTURA À BASE DE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	14,40	R\$ 13,99	R\$ 3,43	R\$ 17,42	R\$ 250,85	0,1138%	
11.2		MESA DE JOGOS								R\$ 2.084,10
11.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. - PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,42	R\$ 24,18	R\$ 5,93	R\$ 30,11	R\$ 42,88	0,0195%	
11.2.2	I2453	TUBO DE CONCRETO POROSO DN 20CM	M	8,00	R\$ 25,65	R\$ 2,85	R\$ 28,50	R\$ 228,00	0,1034%	
11.2.3	12188	TUBO DE CONCRETO DN 30CM	M	3,50	R\$ 65,50	R\$ 7,27	R\$ 72,77	R\$ 254,70	0,1156%	
11.2.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	107,33	R\$ 7,21	R\$ 1,77	R\$ 8,98	R\$ 963,81	0,4373%	
11.2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,50	R\$ 291,13	R\$ 71,38	R\$ 362,51	R\$ 180,70	0,0820%	
11.2.6	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,48	R\$ 196,85	R\$ 48,27	R\$ 245,12	R\$ 362,78	0,1646%	
11.2.7	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,16	R\$ 257,16	R\$ 63,05	R\$ 320,21	R\$ 51,23	0,0232%	
11.3		BASE PARA ALTAR								R\$ 7.127,75
11.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. - PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,89	R\$ 24,18	R\$ 5,93	R\$ 30,11	R\$ 56,87	0,0258%	
11.3.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	3,20	R\$ 103,27	R\$ 25,32	R\$ 128,59	R\$ 411,49	0,1867%	
11.3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	32,00	R\$ 7,21	R\$ 1,77	R\$ 8,98	R\$ 287,36	0,1304%	
11.3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,32	R\$ 331,80	R\$ 81,35	R\$ 413,15	R\$ 132,21	0,0600%	
11.3.5	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	10,90	R\$ 42,12	R\$ 10,33	R\$ 52,45	R\$ 571,60	0,2593%	
11.3.6	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	9,60	R\$ 50,12	R\$ 12,29	R\$ 62,41	R\$ 599,14	0,2718%	
11.3.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	7,26	R\$ 4,21	R\$ 1,03	R\$ 5,24	R\$ 38,02	0,0173%	
11.3.8	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP. = 20mm P/ PAREDE	M2	2,40	R\$ 20,57	R\$ 5,04	R\$ 25,61	R\$ 61,46	0,0279%	
11.3.9	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	4,86	R\$ 22,85	R\$ 5,60	R\$ 28,45	R\$ 138,15	0,0627%	



[Handwritten signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

DATA BASE:

Jun/18

ENCARGOS SOCIAIS:

87,01%

BDI SERVIÇOS: BDI MATERIAIS:

24,52% 11,10%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 24.1

R\$ 220.402,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR PARCIAL	%	VALOR TOTAL
11.3.10	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	14,82	R\$ 257,16	R\$ 63,05	R\$ 320,21	R\$ 4.746,79	2,1537%	
11.3.11	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	4,86	R\$ 13,99	R\$ 3,43	R\$ 17,42	R\$ 84,66	0,0384%	R\$ 36.739,92
11.4		DIVERSOS								
11.4.1	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 567,40	R\$ 139,12	R\$ 706,52	R\$ 706,52	0,3206%	
11.4.2	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 488,83	R\$ 119,85	R\$ 608,68	R\$ 608,68	0,2762%	
11.4.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	R\$ 777,65	R\$ 190,67	R\$ 968,32	R\$ 968,32	0,4393%	
11.4.4	COMP-02	BANCO C/ BASE EM CONCRETO, ESTRUTURA PERFIL DE METAL E ASSENTO EM MADEIRA L=2M. CONF. PROJETO.	UND	19,00	R\$ 728,76	R\$ 178,68	R\$ 907,44	R\$ 17.241,36	7,8227%	
11.4.5	COMP-03	LIXEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA	UN	12,00	R\$ 162,32	R\$ 39,80	R\$ 202,12	R\$ 2.425,44	1,1005%	
11.4.6	COMP-04	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM TUBO GALVANIZADO DIAM 1 1/2	M	140,00	R\$ 84,84	R\$ 20,80	R\$ 105,64	R\$ 14.789,60	6,7103%	
12		LIMPEZA FINAL								R\$ 901,79
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.060,93	R\$ 0,68	R\$ 0,17	R\$ 0,85	R\$ 901,79	0,4092%	
Valor por Extenso: duzentos e vinte mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos								TOTAL GERAL.....	100,00000%	R\$ 220.402,50

Handwritten signature in blue ink.
 FCO. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jun/18



I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,69%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	0,00%	
1.4 - CPRB	0,00%	3,65%

III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO

2 - LUCRO (L)	3,50%
3 - GARANTIA (G)	0,15%
4 - RISCO (R)	0,56%
5 - SEGURO (S)	0,15%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = \frac{(((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF)) \times (1+L))}{(1-I)} - 1 \times 100$$

$$B D I = 11,10 \%$$


Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053


PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE POCINHOS

1.ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	16,80
INSS	0,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
GRUPO B	46,45
Férias (adicional de 1/3)	10,42
Auxílio-enfermidade	0,91
Licença-paternidade	0,08
Faltas legais	0,73
13º salário	10,92
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,87
Feriados	3,72
Dias de Chuvas	1,65
Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
GRUPO C	15,43
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,84
Aviso prévio indenizado	6,35
Férias Indenizadas	3,56
Aviso prévio trabalhado	0,15
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,53
GRUPO D (Incidência cumulativa)	8,33
Grupo A x Grupo B	7,80
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,53
TOTAL GERAL	87,01



 Eng. José Brito

 Engenheiro Civil

 RN: 060934030-1

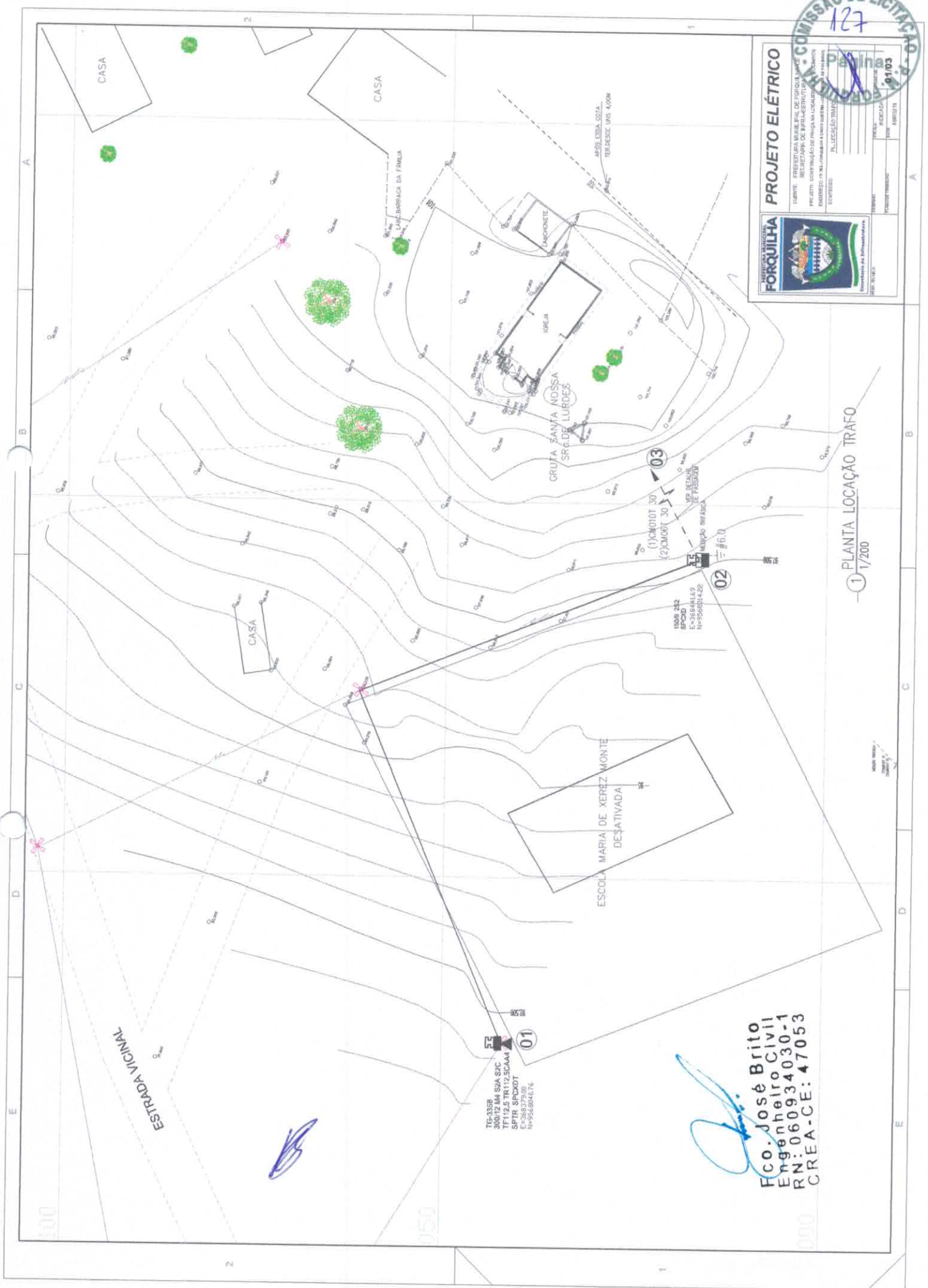
 CREA-CE: 47053





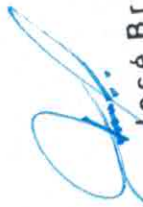
PROJETO ELÉTRICO

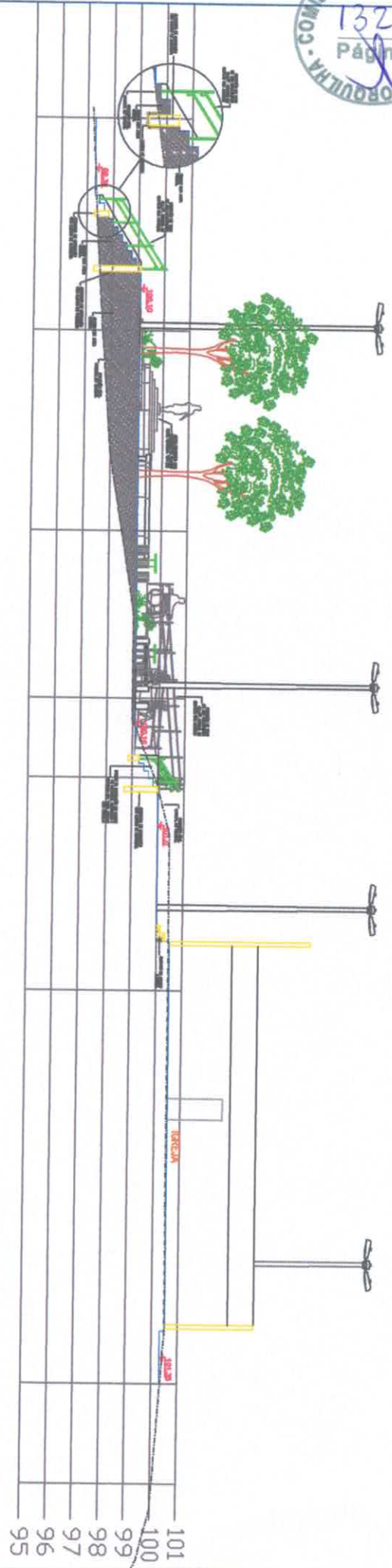
FUNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/03
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 PROJETO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA JOZILMA S/OBRAS
 ENTREGUE: PL. LOCALIZAÇÃO TRAFÓ



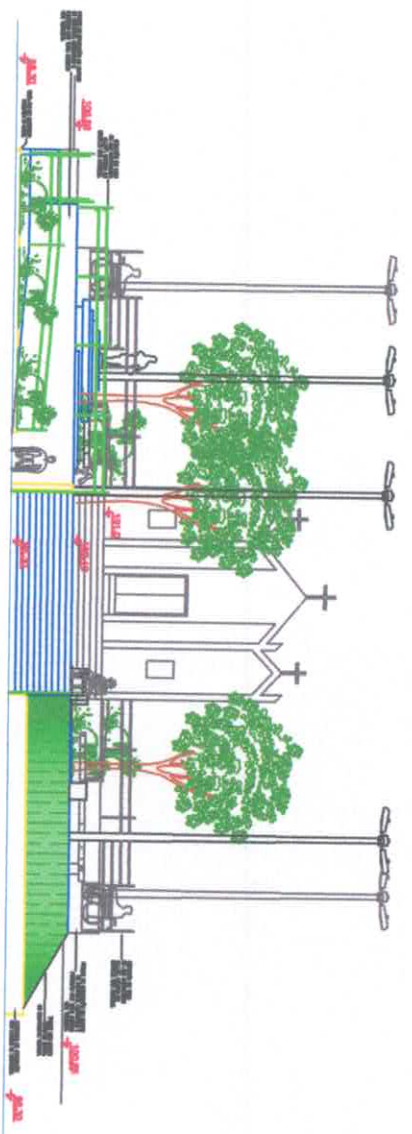
1 PLANTA LOCALIZAÇÃO TRAFÓ
1/200

TG-3358
 30012 IM SJA S2C
 TFI125 TR112.SCA44
 SPTR SPCKDT
 Nr-558848.76


Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053



3 CORTE LONGITUDINAL
1/75



1 VISTA FRONTAL
1/75

Eng. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

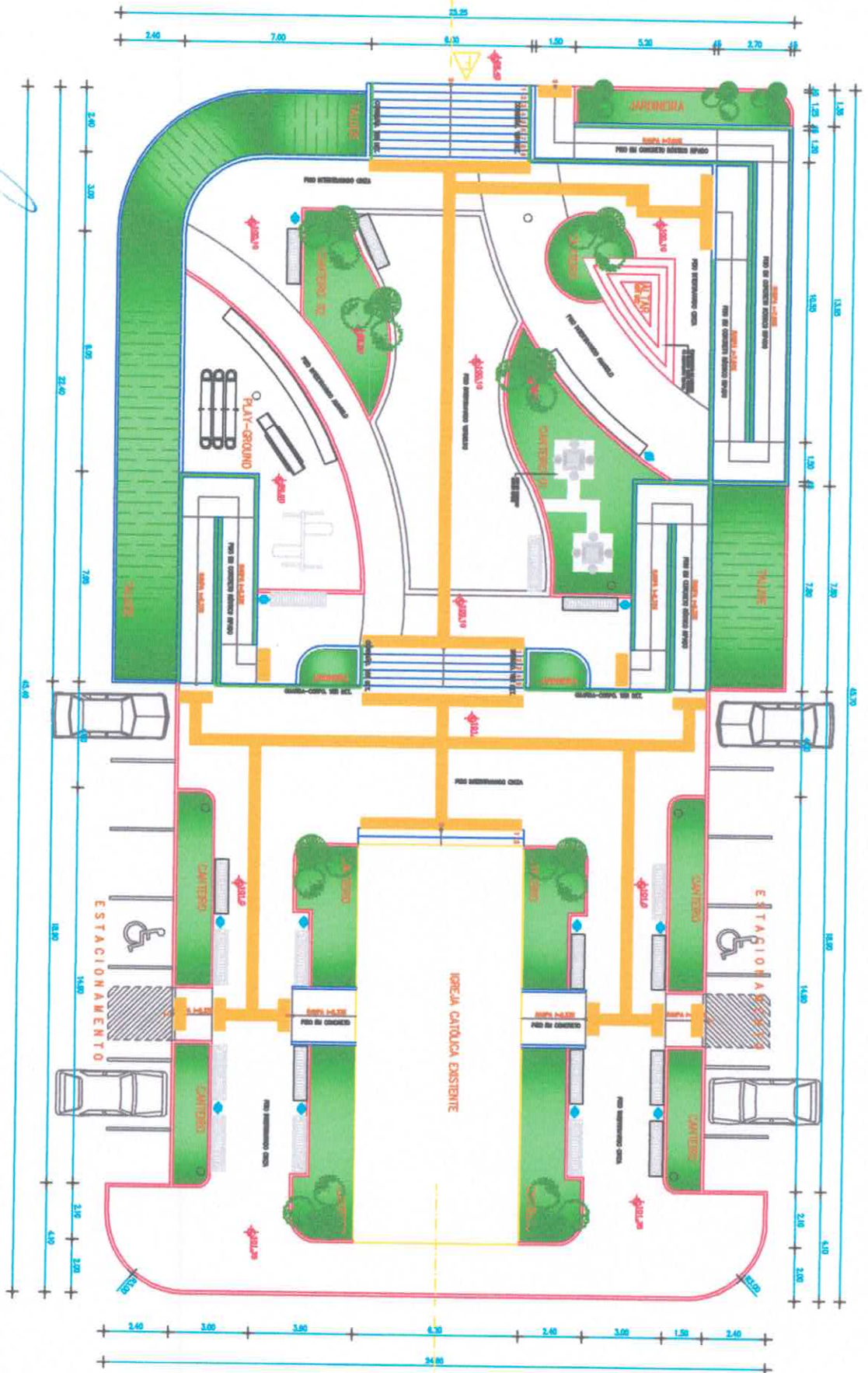
ÁREA		PERÍMETRO		VOLUME		VALOR	
CONTEINER	ÁREA	PERÍMETRO	VOLUME	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
2	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
3	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
4	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
5	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
6	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
7	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
8	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
9	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
10	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
11	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
12	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
13	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
14	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
15	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
16	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
17	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
18	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
19	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
20	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
21	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
22	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
23	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
24	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
25	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
26	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
27	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
28	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
29	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
30	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
31	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
32	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
33	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
34	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
35	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
36	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
37	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
38	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
39	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
40	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
41	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
42	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
43	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
44	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
45	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
46	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
47	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
48	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
49	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
50	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
51	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
52	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
53	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
54	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
55	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
56	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
57	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
58	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
59	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
60	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
61	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
62	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
63	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
64	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
65	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
66	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
67	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
68	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
69	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
70	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
71	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
72	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
73	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
74	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
75	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
76	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
77	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
78	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
79	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
80	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
81	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
82	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
83	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
84	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
85	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
86	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
87	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
88	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
89	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
90	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
91	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
92	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
93	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
94	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
95	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
96	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
97	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
98	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
99	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
100	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
101	12,00	24,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

FORQUILHA
PROJETO ARQUITETÔNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE FRANCA LOCALIDADE DE FORTALEZA - RUA FEDERAL A SANTANA - LOCALIDADE DE FORTALEZA - FORTALEZA - CEARÁ

ÁREA PROPOSTA: 12,00 m²
PERÍMETRO PROPOSTO: 24,00 m
VOLUME PROPOSTO: 12,00 m³

DATA: 05/08



Eng.º José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

1
 PLANTA BAIXA GERAL
 1/75

<p>FORQUILHA Prefeitura Municipal</p>	
<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	
<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÓDIO EXISTENTE E DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PÓDIO EXISTENTE</p>
<p>CONTEÚDO: PLANTA BAIXA GERAL</p>	<p>DATA: 02/08</p>
<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	<p>PROJETAÇÃO: 02/08</p>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180331465

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 1/2



INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO JOSÉ BRITO DA ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060934030-1

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Forquilha

RUA Criança Dante valério

Complemento: Edifício

Cidade: FORQUILHA

País: Brasil

Telefone: (88) 3619-1167

Contrato: 0003

Valor: R\$ 218.827,50

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: 481

CEP: 62115000

Email: gabinete@forquilha.ce.gov.br

Celebrado em: 27/04/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Forquilha

POVOADO Localidade

Complemento: Localidade

Cidade: FORQUILHA

Telefone: (88) 3619-1167

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.9 Longitude: -40.183333

Data de Início: 27/04/2018

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: Distrito

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: s/n

CEP: 62115000

Email: gabinete@forquilha.ce.gov.br

Previsão de término: 22/06/2018

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0887 - MOBILIÁRIO URBANO	1.051,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> MOBILIÁRIO -> #0887 - MOBILIÁRIO URBANO	1.051,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.051,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.051,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.051,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.051,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1188 - QUIOSQUE	1.051,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1188 - QUIOSQUE	1.051,52	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1.051,52	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1.051,52	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de uma praça pública com quiosque, mobiliário, iluminação e irrigação.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180331465

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 2/2



INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha-CE, 02 de Maio de 2018
Local data

[Handwritten Signature]
FRANCISCO JOSÉ BRITO DA ROCHA - CPF: 011.495.083-02
Prefeitura Municipal de Forquilha - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 30/04/2018 Nosso Número: 8212579762

[Handwritten mark]



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha
Comissão Permanente de Licitação
Forquilha-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2018.06.19.04

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				unitário (sem B.D.I)	total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____ de _____ de _____

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede no _____, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.106/0001-03, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO JOSÉ LOIOLA NETO, infrafirmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2018.06.19.04, Processo nº 2018.06.13.04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2018.06.19.04, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.01.15.813.1506.1.014 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS



8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, ___ de _____ de _____.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico.

Eu _____ Engenheiro, CREA Nº _____ responsável técnico da empresa _____, CNPJ: _____ Declaro que visitei os locais da realização da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE PORCINHOS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, conforme projeto básico e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de nossa inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da execução do objeto.

Local e data.

Responsável Técnico da Empresa (Engenheiro)

Carimbo